



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.077, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Fica instituído o Evento “Encontro dos Opaleiros” em toda segunda terça-feira de cada mês no Município de Guaíba.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o evento do Grupo Ferrugem na Veia, no município de Guaíba, em toda segunda terça-feira de cada mês.

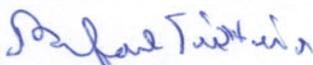
Parágrafo único. O referido Evento será realizado em áreas públicas do município, em especial no estacionamento do Ginásio Coelhão, localizado na Rua Vinte de Setembro, nº 1238/1250, bairro Centro, não frustrando outro evento anteriormente designado para aquele local.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 06 de dezembro de 2021


MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:



Rafael de Ávila Teixeira,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E RH

Registro em 06 de dezembro de 2021
Protocolo nº 123456789

Servidor Responsável
Matrícula: 20121